



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

OFÍCIO N° 140/2020 PMS/EG

Salmourão, 05 de Maio de 2021.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Salmourão - SP

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI N° 12/2021.

SOLICITA REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a Câmara Municipal de Salmourão o Projeto de Lei n° 12/2021, que ***dá nova redação ao artigo 1° da Lei Municipal n° 1.193/2021, que autoriza a concessão de subvenções às entidades que especifica e estabelece outras providências.***

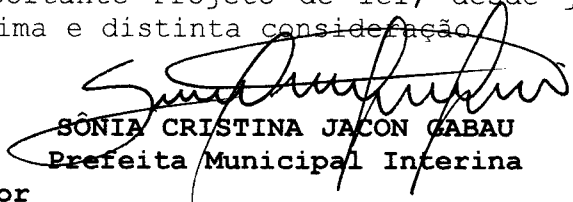
Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores a Lei Municipal n° 1.193/2021, aprovada recentemente autoriza um repasse anual de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a casa da Esperança Emil Wirth, entretanto recebemos pedidos por parte dos responsáveis por essa entidade para aumentarmos o valor a ser encaminhado mensalmente, sendo que isso também faz parte dos ideais dos integrantes desta Egrégia Casa de Leis, tendo em vista já termos recebido solicitações dos Vereadores para melhorarmos os valores dos recursos próprios a serem destinados a esta instituição.

Ao tomarmos conhecimento do novo Plano de Trabalho para o exercício de 2021, encaminhado pelo Presidente da Casa Esperança Emil Wirth de Salmourão, Sr. Mário Xavier, percebemos a necessidade de adotarmos medidas voltadas ao aumento do valor repassado a esta entidade, que passará de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) por ano, ou seja, estaremos adotando uma medida concreta, que permitirá à continuidade e melhoria dos excelentes serviços prestados a comunidade.

Na oportunidade solicitamos, que referido Projeto de Lei tenha Regime de Tramitação de Urgência Especial, nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, já que esta matéria é de interesse conjunto do Poder Executivo e Legislativo, tendo em vista que o aumento dos recursos repassados a Casa de Esperança Emil Wirth atenderá um segmento de extrema importância de nossa comunidade.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da aprovação deste importante Projeto de lei, desde já reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal Interina

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO ROÇATO
Presidente da Câmara Municipal
Salmourão - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 12/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021 =

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.193/2021, que autoriza a concessão de subvenções às entidades que especifica e estabelece outras providências"

A cidadã **SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**, Prefeita Interina do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.193/2021, no que se refere ao valor de transferência para a Casa da Esperança Emil Wirth, que passa a ser de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

"Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais para o exercício de 2.021, com base nas consignações orçamentárias do Município, às entidades que especifica, a saber:"

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	ESPÉCIE DE TRANSFERÊNCIA	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz	Assistência médica à população	Subvenção Social	R\$360.000,00
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Adamantina - APAE	Assistência social e educacional aos portadores de deficiência	Subvenção Social	R\$ 30.000,00
<u>Casa da Esperança Emil Wirth</u>	<u>Assistência social aos idosos</u>	<u>Subvenção Social</u>	<u>R\$ 42.000,00</u>

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 06 de Maio de 2021.

= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA
SALMOURÃO/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 12/2021.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS.**

A Lei Municipal nº 1.193/2021, devidamente sancionada pelo Prefeito Municipal de Salmourão, aprovou em seu artigo 1º o Repasse de Recursos Financeiros a algumas entidades, sendo que o valor estabelecido para Casa da Esperança Emil Wirth, foi de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para o exercício de 2021, e com a aprovação desta norma o valor passará a ser de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

É de conhecimento geral os excelentes serviços prestados pela Casa da Esperança Emil Wirth, onde inúmeras pessoas são atendidas de forma digna, sendo que recentemente fomos procurados pelos responsáveis por esta entidade, onde nos informaram que a mesma atravessa por dificuldades financeiras.

Preocupados com esta situação realizamos reunião com os responsáveis pelo setor social da Prefeitura Municipal para encontrarmos uma solução para o caso, sendo de extrema importância, neste momento, o aumento do valor de repasse a ser destinado a esta entidade, o que amenizará os problemas financeiros enfrentados, principalmente nos dias de hoje, onde todos os cuidados e esforços devem ser adotados para que os residentes não venham a contrair a COVID-19, o que requer aumento de gastos.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal Interina
Salmourão/SP

Excelentíssimo Senhor

FERNANDO ROÇATO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

SALMOURÃO - SP